



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

Rua Francisco Xavier da Mota - nº 110 – Bairro Centro - Casimiro de Abreu  
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



## RELATÓRIO DE VISTORIA

|   |   |
|---|---|
| 01-DATA DE VISTORIA:<br><b>31/10/2023</b>   | 02-ATIVIDADE:<br><b>Ligação de energia elétrica</b> |
| 03-TÉCNICO/FORMAÇÃO:<br><b>MARCELO FERREIRA FARIA</b>   |   |
| 04-RAZÃO SOCIAL/NOME:<br><b>Águas do Rio 1 SPE S.A</b>  | 05-CNPJ/CPF:<br><b>42.310.775/0001-03</b>           |
| 06-ENDEREÇO<br><b>Rodovia Amaral Peixoto, s/n, Barra de São João, Casimiro de Abreu - RJ.</b> |   |
| 07-COORDENADAS GEOGRÁFICAS:<br><b>22°33'45.35"S; 41°58'55.17"O</b>                            | 08-Nº FUNCIONÁRIOS:<br>_____                        |
| 09-CONTATO/CARGO:   | 10-TELEFONE:  |

### 11-DESCRIÇÃO OU MOTIVO

**Visita técnica realizada para verificar a regularidade ambiental do “fornecimento de energia elétrica para um sensor, no seguinte endereço:**

**1) Contador Veicular - Rod. Amaral Peixoto, 3350-1900; Latitude -22.562578, Longitude -42.981930; Barra de São João, Casimiro de Abreu - RJ, 28860-000.**

**Para o funcionamento dos referido contador veicular será necessária a instalação de infraestrutura para ligação de energia elétrica (poste padrão, painel de automação, caixa de visita para equipamento de medição, cabeamento, antena de telemetria).**

### 12-CARACTERIZAÇÃO DA AREA OU EMPREENDIMENTO

**Foi realizada a vistoria no local sendo constatado que no local não existe APA nem APP próximo.**

### 13-CONCLUSÃO

**Trata-se de serviço de utilidade pública necessário para o funcionamento do sistema operacional da concessionária.**

**Casimiro de Abreu, em 31/10/2023**

**CÍNTIA LUCHIARI**  
Engenheira Florestal  
Mat. 2512

**MARCELO FERREIRA FARIA**  
Diretor de Fiscalização Ambiental  
Matrícula 11.085

## ANEXO - FIGURAS (A) Localização



FIGURA 01: Localização do sensor.

### (A) Local a receber a energia



### (B) Padrão



FIGURA 02: Registro da Vistoria.